

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

$L E I n^{2} 4.157/2022$

Data: 19 de maio de 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 661.631,05 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 661.631,05 (seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos), conforme Reequilíbrio Econômico do Contrato nº 331/2020, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 02/2020 - Construção do Remanescente da Escola Municipal Santa Terezinha:

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 - Divisão de Educação

Art. 2° - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado cancelamento das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.2-013 Manutenção da Secretaria da Administração

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal